



DECRETO Nº 1056 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“DELEGA PODERES ADMINISTRATIVOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO COMPLEXO DA CALIFÓRNIA E SÃO JOSÉ DO TURVO PARA ATUAÇÃO NO DISTRITO DE DORÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa para garantir maior efetividade, celeridade e proximidade da gestão pública junto às comunidades distritais;

CONSIDERANDO a organização administrativa do Município e a atuação territorial integrada das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar a coordenação das políticas públicas e da gestão territorial do distrito de Dorândia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo os poderes administrativos de conservação, manutenção, gerenciamento e coordenação das políticas públicas no Distritos de Dorândia, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende, entre outras atribuições:

I – a coordenação das ações de conservação e manutenção de bens, equipamentos e logradouros públicos localizados nos distritos mencionados;

II – o gerenciamento e acompanhamento das demandas administrativas locais, articulando-se com as demais Secretarias Municipais;



III – a coordenação da execução das políticas públicas municipais nos referidos distritos, observadas as diretrizes da Administração Central;

IV – o acompanhamento de serviços públicos prestados nos distritos, propondo medidas de aprimoramento e racionalização;

V – a interlocução institucional com lideranças comunitárias e representantes locais, visando ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A delegação ora estabelecida não implica criação de novas despesas, tampouco alteração das competências legais próprias das demais Secretarias Municipais, devendo as ações ser desenvolvidas de forma integrada e colaborativa.

Art. 4º O Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo deverá observar, no exercício das atribuições delegadas, a legislação vigente, os atos normativos municipais e as diretrizes estabelecidas pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 03 de março de 2026.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal